



PROCESSO	Processo administrativo de cobrança – PAC PF 1346/2016
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo administrativo de cobrança

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0547-08-H/2022

Aprova os termos do relatório e voto fundamentado apresentados pelo conselheiro relator e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 23ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso VI, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, estabelece que compete aos CAU a cobrança de anuidades;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 4º e no Artigo 8º, ambos da Lei nº 12.514/2011, que trata, entre outros, das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto nos incisos VII e X do Artigo 10º da Lei 8.429/1992, que trata da responsabilidade dos gestores públicos;

Considerando o disposto na Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação dos valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do distrito Federal (CAU/UF) e dá providências;

Considerando os pedidos de impugnação de cobrança das anuidades enviados pelos profissionais arquitetos e urbanistas/empresas inadimplentes pautados nos artigos 11 e 12 da Resolução 193/2020 que estabelece a possibilidade de recurso à Comissão de Planejamento e Finanças ou equivalente do CAU/UF e, posteriormente, ao Plenário do CAU/UF e ao Plenário do CAU/BR; e

Considerando o relato apresentado pela Conselheira Danila Martins de Alencar Battaus, em acordo com o Art. 25, XIV do Regimento Interno CAUSP que estabelece que compete ao conselheiro analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada.

DELIBEROU:

1. Aprovar os termos do relatório e voto fundamentado da conselheira relatora citada, favorável à manutenção da cobrança relativa ao Processo Administrativo de Cobrança - PAC PF nº 1346/2016).
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP



23ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2021-2023

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro				X
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira				X
6	Camila Campos Tavares Carvalho	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Claudia Andreoli Muniz				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi Leila Regina Diegoli				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego				X
22	Daniel Passos Proença				X
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes				X
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Denise Antonucci				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin				X
30	Elena Olaszek	X			
31	Fernanda de Macedo Haddad	X			
32	Larissa Francez Zarpelon	X			
33	Juliana Souza Santos				X
34	Maria Alice Gaiotto				X
35	Fernando Netto				X
36	Raquel Furtado Schenkman Contier	X			
37	Gabriela Katie Silva Morita				X
38	Gustavo Ramos Melo Bruno Ghizellini Neto				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior				X
44	Jose Roberto Merlin	X			



45	Kelly Cristina Magalhães				X
46	Leda M. Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva				X
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino				X
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello				X
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Paula Raquel da Rocha Jorge				X
60	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Riso Silva Ueda				X
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Renata Fragoso Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto				X
69	Salua Kairuz Manoel	X			
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Vanessa Padia de Souza				X
72	Soriedem Rodrigues				X
73	Tatiana Reis Pimenta				X
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Maria Ermelina Brosch Malatesta				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº: 23/2021-2023

Data: 29/11/2022

Matéria em votação: Item 8. Processos administrativos de cobrança (Origem: CPFi-CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (39) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (37) Total (76)

Ocorrências: -

Secretária: Renata da Rocha Gonçalves

Presidente: Catherine Otondo